



LEI ORDINÁRIA Nº 837

de 29 de setembro de 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar proposta de seguro de vida em grupo com entidade integrante da Superintendência de Seguros Privados do Brasil (SUSEP).

Art. 2º.. *Os beneficiários serão todos os funcionários públicos municipais do poder executivo, quer ativos quer inativos, regidos pela C.L.T. ou estatutários.*

Art. 3º.. *As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 29 de setembro de 1982.

RUY WALDO ALBANEZE **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 837/1982 - 29 de setembro de 1982

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em